

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano XII | Edição nº 1416C



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Errata	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.178, 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, gratificação de função correspondente a **vinte por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de Telefonista, o(a) **Sr.(a). CAROLINE LEITE DEGANI**, matr. 101681, complementando a gratificação concedida através da Portaria nº 5.780, de 17 de fevereiro de 2023, totalizando **quarenta por cento**.

Fazendo jus a referida gratificação, por estar desenvolvendo atividades de atendimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, considerando a diminuição da quantidade de funcionários no setor.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.179, 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **dez por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal no emprego de provimento efetivo de Agente Administrativo II, o(a) **Sr.(a). MARIA EUGENIA MARCHI BIAGIOTTI**, matr. 263263, complementando a gratificação concedida através das Portarias nº 5.518, de 13 de maio de 2022 e 5.779, de 17 de fevereiro de 2023, totalizando **quarenta por cento**.

Fazendo jus a gratificação, pela responsabilidade sobre atividades junto ao FGTS-Digital.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.180, 05 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR
MARCOS ALBERTO MATHEUS DA COSTA,
PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

*CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64,
de 18 de maio de 1990;*

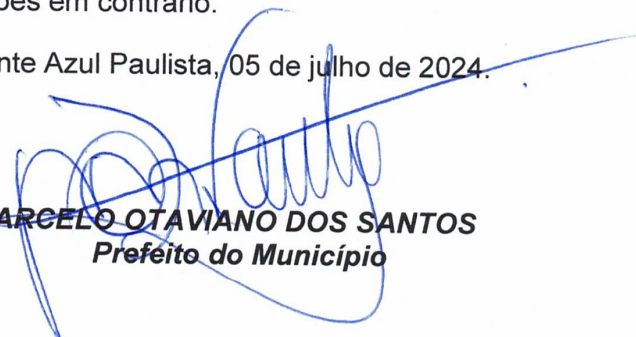
*CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para
afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores
municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de
outubro de 2024;*

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência, ao servidor **MARCOS ALBERTO MATHEUS DA COSTA**, matr. 23876, Agente de Serviços II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 05/07/2024, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do emprego de Agente de Cozinha e Conselhos/Comissão o qual faz parte, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido, até o quinto dia útil após referida assembleia, sob pena de possível revogação dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de julho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

**Licitações e Contratos****Errata**

Na edição do Diário Oficial do Município, nº 1416 A – pagina
3/3

Onde se lê: Contratada: Pública Gestão Educacional

Leia-se: Planexcon Contabilidade, Assessoria e
Consultoria Ltda

O extrato correto passa a ser:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - 5º Termo Aditivo -
Prorrogação Contratual

Tomada de Preços 002/2019

Processo de Compras nº 014/2019

Contrato nº 036/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Azul
Paulista.

Contratada: Planexcon Contabilidade, Assessoria e
Consultoria Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e
consultoria junto ao setor de licitações e contratos
administrativos faz-se necessária para atender aos
princípios básicos da administração pública, com o objetivo
de corrigir falhas, adequar à gestão pública à execução de
suas atribuições de forma eficaz e legal. O contrato original
nº 036/2019, fica prorrogado o prazo de vigência, por até
12 (doze) meses, ficando estabelecido: como termo inicial o
dia 05 de julho de 2024. Haverá encerramento antecipado
da vigência contratual caso concluído o processo licitatório
para a contratação do serviço, objeto do presente ajuste,
sem a necessidade de pagamento de indenização ao
contratado.

Data de Assinatura do Termo de Prorrogação: 04 de
julho de 2024

SECRETARIA DE GOVERNO

020100.04.122.0003.2003-3.3.90.39 (023) – Outros
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Monte Azul Paulista - SP, 05 de julho de 2024.

Marcelo Otaviano Dos Santos-Prefeito do Município.

.....